



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Coordenação-Geral de Gestão do Território

1º TERMO ADITIVO AO TED Nº 925837, CELEBRADO ENTRE MDR E UFRN

1. **EMBASAMENTO LEGAL**

1.1. [Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020](#) - Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizada.

2. **DA SOLICITAÇÃO**

2.1. A Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, por meio de Ofício, solicita prorrogação de vigência para cumprimento de metas do TED nº 925837, que tem como objeto a "realização de obras de reforma no Departamento de Oceanografia e Limnologia da UFRN, visando prover suporte de infraestrutura laboratorial ao NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS DOS RECURSOS DO MAR, para a realização de estudos e pesquisas, que terão como enfoque as áreas de abrangência das cadeias produtivas da economia do mar, especificamente para os estados costeiros do Nordeste e Norte do Brasil".

3. **DO AJUSTE**

3.1. A solicitação de prorrogação de vigência, conforme consta do Ofício, de 7 de novembro de 2022, é até 31 de setembro de 2024.

3.2. Assim, o 1º termo aditivo ao TED nº 925837, passa vigorar com a seguinte redação:

5. VIGÊNCIA:

O primeiro termo aditivo ao TED nº 925837, prorroga o término da sua vigência para 31/12/2024, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 30/12/2021

Fim: 31/12/2024

3.3. Por conseguinte, seu cronograma físico financeiro passa a vigorar com a seguinte redação:

METAS	ETAPAS	unidade de medida	quantidade	valor unitário	valor total	início	fim
META 1	Realização de obras de reforma em laboratórios localizados nas dependências da UFRN que fazem parte do NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS DOS RECURSOS DO MAR visando a melhoria das seguintes instalações: 1) Laboratórios para pesquisas e experimentos; 2) Laboratório de Videoconferência e 3) Salas de Treinamento e qualificação e reuniões. Para atendimento desta meta, a UFRN conta com o apoio da Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura (FUNPEC), que fará a contratação de empresas especializadas, por meio de processos licitatórios, para a realização de obras e reformas e ampliação dos laboratórios nos departamentos e instituto citados, e é fundamental para dar suporte de infraestrutura ao NÚCLEO, que tem como objetivo subsidiar políticas nacionais e instrumentos do Ministério do Desenvolvimento Regional nos temas de interesse da Amazônia Azul na área de abrangência da Zona Costeira das regiões Nordeste e Norte do país. Os valores orçamentários preliminares da obra de reforma e ampliação foram definidos baseando se em diversas obras, que atualmente já são desenvolvidas na instituição. Desta forma, a média de preço das últimas obras e reformas foi estimado em R\$ 3.750,00/m2 e o detalhamento será apresentado no projeto de reforma.	m	120	3.750,00	450.000,00	dez/21	nov/24
PRODUTO	Laboratórios reformados						
META 2	Aquisição dos equipamentos de empresas especializadas para os laboratórios reformados localizados nas dependências da UFRN de unidades que fazem parte do NÚCLEO INTERDISCIPLINAR DE ESTUDOS DOS RECURSOS DO MAR.	unid.	1	138.000,00	138.000,00	jan/24	dez/24
PRODUTO	Conjunto de equipamentos						

4. **DA MOTIVAÇÃO**

- 4.1. Considerando que, segundo o Decreto nº 10.426/2020, o TED poderá ser alterado mediante proposta formal e justificada, vedada a alteração do objeto aprovado, bem como que se essas alterações implicarem em alteração da vigência ela se dará por meio de celebração de termo aditivo (Art. 15);
- 4.2. Considerando que, segundo o Decreto nº 10.426/2020, não há modelo padronizado de formulário para termo aditivo (Art. 25);
- 4.3. Considerando que os ajustes solicitados não implicam em prejuízos para consecução da parceria e atingimento dos objetos pactuados, restando inexistentes óbices de ordem técnica e legal;
- 4.4. Aprovamos este 1º termo aditivo.

José Daniel Diniz Melo

Reitor da Universidade Federal do Rio Grande do Norte

Sandra Maria Santos Holanda

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano

59000.005759/2022-45

4016973v1



Documento assinado eletronicamente por **José Daniel Diniz Melo**, **Usuário Externo**, em 23/11/2022, às 17:06, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda**, **Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 25/11/2022, às 15:44, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4016973** e o código CRC **8C3510F6**.